

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 033/2007

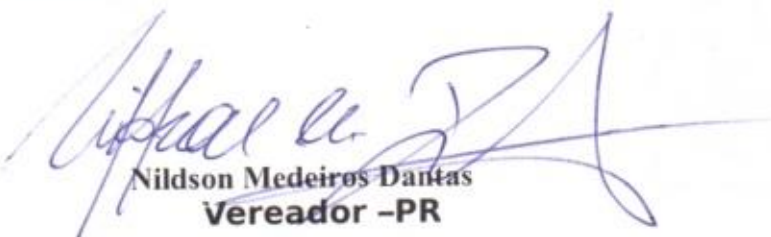
Dispõe sobre a denominação de artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Estelita Antônia da Costa,**
à Rua nº 09, **C.L. 0788-3,** Conjunto Nova Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 11 de junho de 2007.



Nildson Medeiros Dantas
Vereador -PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 033/2007

Ementa: Dispõe sobre a denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Estelita Antônia da Costa**, a Rua Projetada nº 09, **C.L. nº 0788-3**, Conjunto Nova Caicó, Zona Norte, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 29 de junho de 2007.

Paulo Roque dos Santos
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Allyson Gurgel Dantas
Membro